



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS ONZE E QUATORZE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a vigésima sexta sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa participou da sessão para compor o quórum regimental. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, por motivo de férias. Constatado quórum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3212/2021 no dia 29/04/2021 e publicada no dia 30/04/2021, às págs. 593/602, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: Ordem: 40** Processo Nº ROT-0001135-30.2019.5.19.0001. **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Caroline Maria Pinheiro Amorim, OAB/AL 6557, conforme id -2462b1f; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 4** Processo Nº RORSum-0000046-14.2020.5.19.0008. **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id -0a98909; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 31** Processo Nº ROT-0000824-21.2019.5.19.0007. **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id -c13d7c7; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 44** Processo Nº ROT-0001403-68.2016.5.19.0008. **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id -1214875; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11** Processo Nº ROT-0000227-18.2020.5.19.0007. **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Andréia Calheiros Nobre OAB/AL 7.328, conforme id cc11e54 e pelo recorrido/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, conforme id -4036115; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 5** **Processo Nº RORSum-0000109-60.2020.5.19.0001. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado José Antonio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392, conforme id -aa73a5c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 22** **Processo Nº ROT-0000540-85.2020.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7028, conforme id -38ec218 e pela recorrida/reclamada (SERVEAL), a advogada Marcella Beltrão Bentes, OAB/AL 13.089, conforme id -fala6c8; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 23** **Processo Nº AP-0000541-55.2015.5.19.0001. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravante, o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203, conforme id -63ace99; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9** **Processo Nº ROT-0000179-71.2020.5.19.0003. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Mauricio de Ferreira Bandeira, OAB/BA 14.310, conforme id dead8ea; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 28** **processo Nº RORSum-0000778-86.2020.5.19.0010. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Celso Luiz Travassos Fireman, OAB/AL 7964, conforme id -caabeb1; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 29** **Processo Nº RORSum-0000796-13.2020.5.19.0009. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Celso Luiz Travassos Fireman, OAB/AL 7964, conforme id -34c459a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16** **Processo Nº ROT-0000326-24.2016.5.19.0008. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Gabriela de Lima Japiassu Aguiar, OAB/PE 34.565, conforme id -a4f8267 e pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538, conforme id c3dad85.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

7Processo N° ROT-0000120-82.2020.5.19.0262. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB AL 12.374, conforme id -7943f67; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 20**

Processo N° ROT-0000491-61.2020.5.19.0063. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, conforme id 5268d56; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 36**

Processo N° ROT-0000881-05.2020.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, conforme id 4ffc9fd; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24**

Processo N° ROT-0000554-51.2020.5.19.0010. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Maria José Vasconcelos Torres, OAB/AL 5543, conforme id 3fd3ebf; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 26**

Processo N° ROT-0000715-76.2020.5.19.0005. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538, conforme id 157b901; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 32**

Processo N° ROT-0000825-84.2020.5.19.0002. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538, conforme id 53f4d73; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 33**

Processo N° ROT-0000829-21.2020.5.19.0003. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538, conforme id 6ab94c4; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 35**

Processo N° ROT-0000877-80.2020.5.19.0002. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538, conforme id 89dff01; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18**

Processo N° RORSum-0000428-22.2020.5.19.0003. Relator JOAO LEITE DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ARRUDA ALENCAR. Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Daniel Martiniano Dias, OAB/AL 7301, conforme id - 284b4a0; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 1**Processo Nº **ROT-0000020-19.2020.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da empresa para excluir da condenação as horas extras, inclusive intervalares; e conhecer e dar parcial provimento ao recurso da reclamante para, alterando a sentença, julgar procedente o pedido de condenação da empresa em indenização por danos morais decorrentes do transporte ilegal de valores no valor de R\$ 5.000,00 e excluir da condenação os valores a título de honorários sucumbenciais da reclamante à reclamada. Custas provisoriamente fixadas em R\$ 3.000,00 meramente para efeitos fiscais. **Ordem: 2**Processo Nº **RORSum-0000023-75.2021.5.19.0059. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário empresarial e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO excluir do condeno a multa do art. 477, § 8º, da CLT. Por conseguinte, julga-se totalmente improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência. Custas invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 3**Processo Nº **RORSum-0000030-67.2021.5.19.0059. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 6**Processo Nº **RORSum-0000110-24.2020.5.19.0008. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa; conhecer e dar parcial provimento ao recurso adesivo da obreira para acrescer a condenação o pagamento de: a) diferença de horas extras a ser a partir da 8ª diária ou 44ª semanal, não cumulativas, acrescida do adicional de 50%, quando do labor prestado nos dias de segunda-feira a sábado, e 100% para as horas laboradas em domingos e feriados, com reflexos em aviso prévio, 13ºs salários, férias mais 1/3, adicional de insalubridade, FGTS mais adicional de 40%. Determina-se que na apuração das horas extras sejam observados os cartões de ponto juntados aos autos, os limites da demanda (fls. 36) e o piso salarial da categoria; b) do intervalo intrajornada, mais 50%, e repercussões legais até 11.11.2017, considerando, a partir desta data, os termos do art. 71, § 4º, da CLT. Determina-se que na apuração do intervalo intrajornada sejam observados os cartões de ponto constantes nos autos e, na sua ausência, considerar que a autora não gozou do referido intervalo, os limites da demanda (fls. 36) assim como seja observado o piso salarial da categoria; c) dobras de férias de: (a) dobra de férias de 2015/2016, de 2016/2017 e 2018/2019 todas acrescidas de 1/3. E férias em dobro do período de 2017/2018. A base de cálculo deverá observar o piso salarial de cada ano conforme capítulo "D" acima; d) honorários advocatícios de 10% sobre o valor da liquidação. Custas acrescidas em R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor provisoriamente arbitrado. **Ordem: 8**Processo Nº **ROT-0000127-72.2020.5.19.0004. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo obreiro e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 10**Processo Nº **ROT-0000220-55.2020.5.19.0062. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer ambos os recurso ordinários e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante. Dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada apenas para excluir da condenação o pagamento de contribuição previdenciária pelas reclamadas. **Ordem: 12**Processo Nº **ROT-0000235-95.2020.5.19.0006. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.**Ordem: 13**Processo Nº **ROT-0000293-84.2018.5.19.0001. Relator ELIANE AROXA PEREIRA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para afastar a declaração de nulidade do Auto de Infração nº 20.482.394-3 (Id 4bb5134) reconhecida na sentença, e julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação anulatória. Em face da sucumbência, condena-se a autora FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL a pagar honorários advocatícios à base de 10% sobre o valor da causa. Custas invertidas, pela autora, no valor de R\$ 3.014,81, calculadas sobre R\$ 150.740,59, valor atribuído à causa na inicial. **Ordem: 14**Processo Nº **RORSum-0000324-27.2020.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.**Ordem: 15**Processo Nº **ROT-0000325-94.2020.5.19.0009. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso empresarial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que se observe o art. 880 da CLT na fase de execução. **Ordem: 17**Processo Nº **AP-0000416-30.2017.5.19.0062. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO aos agravos de petição empresariais. **Ordem: 19**Processo Nº **ROT-0000430-24.2020.5.19.0057**Relator **JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes. No mérito, dar parcial provimento ao apelo empresarial para, reformando a sentença, determinar que a condenação ao pagamento de horas extras, relacionadas às horas *in itinere* (2h30min diárias), fique limitada ao período de 23.08.2015 a 10.11.2017. De igual modo, dar parcial provimento ao apelo recurso ordinário obreiro para, reconhecendo a rescisão indireta do seu contrato de trabalho, condenar a demandada ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; férias proporcionais acrescidas de 1/3; 13º salário; liberação do FGTS acrescido da multa de 40%; liberação das guias de seguro-desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva, e multa do artigo 477 da CLT. Deverá a demandada, ainda, proceder a baixa na CTPS da obreira, considerando como data de saída o dia 20.08.2020, no prazo de 05 (cinco) dias após ser notificada para essa finalidade, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), quando a anotação deverá ser feita pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da aplicação da referida multa. Por fim, excluir da condenação os honorários advocatícios sucumbenciais em favor da demandada. Custas processuais majoradas para o importe de R\$ 840,00, calculada sobre o montante de R\$ 42.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Ordem: 21**Processo Nº **ROT-0000498-68.2020.5.19.0058. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo município, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 25**Processo Nº **AIRO-0000655-15.2020.5.19.0002. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a deserção do recurso ordinário inadmitido, porque indeferida a concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 27**Processo Nº **RORSum-0000736-61.2020.5.19.0002. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, indeferir o pedido de concessão da assistência judiciária gratuita trazido pela reclamada por descumprimento do disposto na Súmula n.º 463, II, do TST. Pelo não conhecimento do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 30**Processo Nº **ROT-0000806-88.2019.5.19.0010. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, determinar que nos cálculos de liquidação sejam aplicados os juros de acordo com a O.J. n.º 7 e o art. 1º F da Lei 9.494/1997. **Ordem: 34**Processo Nº **AP-0000842-96.2015.5.19.0002**Relator **JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**por unanimidade, conhecer e DAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

PROVIMENTO ao agravo de petição empresarial para determinar que as horas extras dos sábados sejam aquelas que ultrapassaram a jornada de 8 horas, devendo o perito refazer os cálculos neste sentido. **Ordem: 37** Processo Nº ROT-0000909-76.2020.5.19.0005. **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto. No mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença, conceder os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 38** Processo Nº ROT-0000964-76.2017.5.19.0055. **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante. De ofício, que a atualização dos créditos decorrentes da condenação ora imposta à reclamada deverá ser corrigida pelos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). **Ordem: 39** Processo Nº ROT-0001129-93.2019.5.19.0010. **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, julgar procedente a reclamação trabalhista e: 1) afastar da sentença a declaração de inépcia da petição inicial e a extinção do processo sem resolução do mérito; 2) declarar que se aplica ao caso a prescrição trintenária quanto à pretensão de reclamar contra o não-recolhimento de contribuição para o FGTS; 3) estabelecer: 3.1) o pagamento à reclamante de diferenças de FGTS durante todo o período de labor pleiteado de 1º.1.1989 a 29.12.2017, deduzindo-se o que foi comprovadamente recolhido a idêntico título; 3.2) a aplicação do disposto na Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno do TST de n.º 7; 3.3) quanto à correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa Selic; 4) conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita; 5) deferir o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da reclamante de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, as verbas que são objeto da condenação neste acórdão têm natureza indenizatória. **Ordem: 41** Processo Nº AP-0001165-59.2019.5.19.0003 **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 43** Processo Nº AIRO-0001202-92.2019.5.19.0001. **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir, conforme alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno, os requerimentos para realização de sustentação oral formulados por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado do agravante, conforme id nº 24ac72, e por Rafael Barros e Silva, OAB/AL 8604, advogado do agravado, conforme id nº 5773f6d; por unanimidade, conhecer e dar provimento do agravo de instrumento para determinar o processamento e posterior subida do recurso ordinário interposto pelos agravantes. **Ordem: 45** Processo Nº AP-0001531-66.2017.5.19.0004. **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas pelo Agravante no valor de R\$ 44,26, isento. **Ordem: 46** Processo Nº AP-0001746-64.2016.5.19.0008. **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. AGRAVANTE BANCO SANTANDER (BRASIL). S.A. ADVOGADO JULIANO NICOLAU DE CASTRO (OAB: 292121/SP). AGRAVADO MARCIO LOYRES KOPRUCHINSKI ADVOGADO cassiano bispo dos santos neto (OAB: 3840-B/AL). Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 47** Processo Nº AP-0049000-80.2009.5.19.0007 **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição opostos por ambas as partes. No mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao agravo do exequiente para determinar a retificação dos cálculos no sentido de aplicar para fins de correção monetária o Índice Nacional de Preço ao Consumidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ampla Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC (juros e correção monetária). Quanto ao agravo do executado, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar a retificação dos cálculos a fim de excluir as parcelas de contribuições previdenciárias a cargo do autor e, por consequência, os juros e multa sobre elas incidentes. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e dois minutos do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**